

Ediais

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011 - C.J.F.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de livrarias ou distribuidores especializados para fornecimento de livros estrangeiros. Propostas, a partir de 17-10-2011 às 14:00 horas no site www.livragoos-e.com.br.
Limite de recebimento das propostas: 27-10-2011 às 9:45. Abertura da Sessão: 27-10-2011, às 10:00 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.livragoos-e.com.br e no site www.fjus.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022.7510/7511, no horário das 9:00 às 19:00 horas.
Brasília-DF, 14 de outubro de 2011.
Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do C.J.F.

PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 41/2011 - C.JF
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de livrarias ou distribuidores especializados para fornecimento de livros estrangeiros. Propostas, a partir de 17-10-2011 às 14:00 horas no site www.livragoos-e.com.br.
Limite de recebimento das propostas: 27-10-2011 às 9:45. Abertura da Sessão: 27-10-2011, às 10:00 horas. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.livragoos-e.com.br e no site www.fjus.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3022.7510/7511, no horário das 9:00 às 19:00 horas.
Brasília-DF, 14 de outubro de 2011.
Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do C.J.F.

AVISOS DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 335/2011
OBJETO: Abertura de Material Gráfico
DIA DE ABERTURA DO PREGÃO: 18/10/2011
HORARIO: 09:00h
DISTRIBUIÇÃO DO EDITAL: Será fornecido pelo site www.comprasfisc.gov.br
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL PARA APARELHO DE DENSIOMETRIA
DIA DE ABERTURA DO PREGÃO: 27/10/2011
HORARIO: 09:00h

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 10-2011/COITER
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de Têxteis-arrastacores, personalização com o logotipo do COITER.
A sessão terá sua abertura às 10:00h do dia 26 Out 11 (quinta-feira) /Brasília de Brasília-DF.
APANHAR O EDITAL: Apanhe no Site WWW.COMPRASFISCAIS.GOV.BR.
WWW.COITER.FUNM.BR ou na Retenção de Leilões e Contratos do COITER - Bloco "A" - 4º Piso - SNAJ - Brasília-DF, de 2ª a 4ª feira das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h e no 5º feira das 08:30 às 12:00h.
CONTATOS: Tel/Fax 061 3415-2029 e 3415-5400.
PREGOIRO DO COITER

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2011/COITER
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de Têxteis-arrastacores, personalização com o logotipo do COITER.
A sessão terá sua abertura às 10:00h do dia 26 Out 11 (quinta-feira) /Brasília de Brasília-DF.
APANHAR O EDITAL: Apanhe no Site WWW.COMPRASFISCAIS.GOV.BR.
WWW.COITER.FUNM.BR ou na Retenção de Leilões e Contratos do COITER - Bloco "A" - 4º Piso - SNAJ - Brasília-DF, de 2ª a 4ª feira das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h e no 5º feira das 08:30 às 12:00h.
CONTATOS: Tel/Fax 061 3415-2029 e 3415-5400.
PREGOIRO DO COITER

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 002/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para o pessoal de segurança e limpeza do Conselho da Justiça Federal.
A sessão terá sua abertura às 10:00h do dia 26 Out 11 (quinta-feira) /Brasília de Brasília-DF.
APANHAR O EDITAL: Apanhe no Site WWW.COMPRASFISCAIS.GOV.BR.
WWW.COITER.FUNM.BR ou na Retenção de Leilões e Contratos do COITER - Bloco "A" - 4º Piso - SNAJ - Brasília-DF, de 2ª a 4ª feira das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h e no 5º feira das 08:30 às 12:00h.
CONTATOS: Tel/Fax 061 3415-2029 e 3415-5400.
PREGOIRO DO COITER



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 41/2011-CJF
PROCESSO 2011161231**

MENOR ACRÉSCIMO

OBJETO: O OBJETO DESTE CERTAME É A CONTRATAÇÃO DE LIVRARIA OU DISTRIBUIDOR ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LIVROS ESTRANGEIROS.

Recebimento das propostas: até às 9:45 horas do dia 27 de outubro de 2011

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 27 de outubro de 2011

Início da disputa de preços: às 10:15 horas do dia 27 de outubro de 2011

PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
4. DAS PROPOSTAS
5. DA HABILITAÇÃO
6. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO
7. DA CONTRATAÇÃO
8. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10. DAS PENALIDADES
11. DO RECURSO, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 41/2011-CJF
PROCESSO 2011161231
MENOR ACRÉSCIMO**

O Conselho da Justiça Federal por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 183 de 15 de outubro de 2010, da Senhora Secretária-Geral, torna público, para ciência dos interessados, que, **às 10:00 horas**, hora de Brasília, **do dia 27 de outubro de 2011**, por meio do endereço eletrônico WWW.LICITACOES-E.COM.BR, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR ACRÉSCIMO**, utilizando os recursos de tecnologia da informação - Internet. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos Decretos 3.931/2001, alterado pelo 4.342/2002 e 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na **Lei Complementar 123/2006**, independente de transcrição, bem como nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento das propostas: até às 9:45 horas do dia 27 de outubro de 2011

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 27 de outubro de 2011

Início da disputa de preços: às 10:15 horas do dia 27 de outubro de 2011

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de livraria ou distribuidor especializado para eventual fornecimento, de forma parcelada, mediante requisição, de livros estrangeiros, em estrita conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS: I (Planilha de Formação de Preços) e II (Minuta da ATA).

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S.A., em qualquer agência sediada no país, não sendo necessário ser cliente do BB, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal.

2.1.1. Para obtenção de chave e senha para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A., apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no “LICITACOES-E”.

2.1.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.1.3. A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no “LICITACOES-E”, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os



demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

2.1.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Conselho da Justiça Federal ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Não será permitida a participação de firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (no CJP) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1. A licitante deverá **PREENCHER EM CAMPO APROPRIADO NO SISTEMA ELETRÔNICO**, os seguintes itens:

a) No campo “informações adicionais” deverá ser inserida a descrição dos livros estrangeiros;

b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei e do citado Decreto, é necessário que a licitante informe a sua condição de ME ou EPP;

c) No campo “**Valor do Item**”, informar o **VALOR DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO**, com 2 (duas) casas decimais, já incluído tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes;

Nota 1. Para efeito de lançamento no sistema o valor do percentual de acréscimo ofertado será grafado em reais, mas para efeito de contratação será considerando o valor do



acréscimo, e sobre este valor será realizado a fase de lances. Exemplo: 11,20%, no sistema será R\$ 11,20.

4.2. Na elaboração da proposta, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

a) **CONTER** as especificações de forma clara e detalhada do objeto cotado, que deverão estar de acordo com as exigências constantes do ANEXO I Especificações Técnicas/ Planilha de Formação de Preços;

b) **INFORMAR** o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60** (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas;

c) **INFORMAR** o prazo de entrega dos livros, que será de no máximo 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

d) **APRESENTAR** os preços na forma do Anexo I – Planilha de Formação de preços observando o tipo de livro, o quantitativo estimado para fornecimento e o acréscimo a ser ofertado.

f) O **PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO OFERTADO** será aplicado sobre o volume efetivo de vendas estimadas.

g) **CONSIDERAR** para fins de futuras contratações a aquisição de aproximadamente 100 títulos, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

4.2. – Nos preços ofertados após os acréscimos deverão estar inclusos todas as despesas relativas a transporte, fretes, tributos, taxas e outros.

4.3. No caso de os prazos de validade da proposta e entrega dos livros serem omitidos na proposta, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto, no **itens 4.1. “b” e “c”**.

4.4 – A licitante deverá, ao apresentar a sua proposta, OBSERVAR ainda, que estará assumindo:

4.4.1 - compromisso formal de manter a Coordenadoria de Biblioteca do Conselho da Justiça Federal atualizada quantos aos últimos lançamentos das principais editoras, cujos assuntos sejam de interesse da Biblioteca;

4.4.2 - o compromisso de que substituirá sempre que notificado e sem custos adicionais para o Conselho da Justiça Federal, o material entregue no qual se detecte defeitos de editoração ou irregularidades nos mesmos prazos do pedido inicial.

4.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.6. Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes.

4.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser erros de soma e/ou multiplicação.

4.8. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



5 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. No horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas, classificando-as.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

5.3. Os lances serão ofertados sobre o **PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO**.

5.4. A cada lance ofertado, a licitante será, imediatamente, informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e o valor.

5.5. O tempo normal de disputa dos lances será encerrado por decisão do Pregoeiro. Após o encerramento deste prazo, transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos.

5.5.1. Transcorrido o acréscimo de tempo extra, o sistema identificará a existência da situação de empate, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto n.º 6.204, de 05/09/2007, informando o nome da empresa. O Pregoeiro convocará o licitante em situação de empate que poderá ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos. Não havendo manifestação da empresa convocada, o sistema verificará se há outro licitante em situação de empate, realizando o chamado automaticamente. Não havendo mais nenhum licitante, o Pregoeiro encerrará a disputa do lote, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.5.2 - O disposto no subitem anterior somente se aplica quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

5.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes.

5.10. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



5.11. O sistema informará o menor lance imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, se for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor.

5.12. Se o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda o Edital, adotando o procedimento mencionado no subitem anterior.

5.13. Após a fase de lances, por ocasião da aceitação das propostas, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta de preços contendo a especificação detalhada do equipamento ofertado, a quantidade, a Marca/modelo, o valor unitário e total, bem como os prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, em conformidade com o Anexo I deste Edital, preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., pelo e-mail cpl@cjf.jus.br ou por fax (0xx61) 3022 7512, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

5.13.1. Para comprovação das características mínimas relativas ao Anexo I, a empresa deverá informar o site onde poderão ser consultadas as características do equipamento ofertado. Caso não haja site, deverá encaminhar os manuais técnicos, catálogos técnicos ou publicações originais do fabricante, fazendo constar do documento técnico a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas.

5.13.2 O não envio do anexo referido no item acima implicará a desclassificação da licitante.

5.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à licitante de menor preço.

5.15. No caso de empate entre duas ou mais Propostas e, não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual serão convocadas todas as licitantes.

5.16. O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. A Documentação para Habilitação deverá ser enviada preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., pelo e-mail cpl@cjf.jus.br ou por fax (0xx61) 3022 7512, no prazo máximo de 2 (duas) horas, obrigatoriamente, a contar da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação, com posterior encaminhamento dos originais, ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o seguinte endereço: **SCES, LOTE 09, TRECHO III, POLO 08, 1º Andar, Sala 103, Brasília-DF, CEP 70200-003.**

6.1.1. Os prazos acima poderão ser prorrogados quando houver justificativa para tanto.

6.2. As licitantes deverão apresentar a documentação citada nos subitens seguintes, de acordo com as **opções** nelas oferecidas.

6.3. As licitantes poderão apresentar o seu cadastro no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores desde que estejam em situação regular perante o mesmo. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da licitante que optar por prestar suas



informações mediante o SICAF será confirmada por meio de consulta “on line”, quando da abertura dos envelopes contendo a documentação.

6.4. Caso a licitante queira, poderá, alternativamente, apresentar:

6.4.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC, em plena validade e expedido em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, juntamente com a Certidão de Tributos e Contribuições Federais; Certidão Negativa de Débito - CND e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

6.5. Se preferir, poderá apresentar a documentação a seguir:

6.5.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou**

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; **ou ainda**

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.5.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante os seguintes documentos:

a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.

IV – Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital**.

V – Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, no caso de empresas de fora de Brasília.

VI – Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

6.5.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

I – Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, compostas, no mínimo, do Balanco Patrimonial e da Demonstração do Resultado do



Exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.

I.1. As Demonstrações Contábeis deverão:

a) corresponder fielmente àquelas registradas e elaboradas com base na escrituração dos livros “Diário” e “Razão”, autenticados no Órgão de Registro Público competente;

b) apresentar as assinaturas do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado.

I.2. As empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no **inciso I**, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

I.3. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

II. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por Contador(es) designado(s) pelo Conselho da Justiça Federal, utilizando os seguintes índices:

II.1. **Liquidez Geral (LG)**

II.2. **Solvência Geral (SG)**

II.3. **Liquidez Corrente (LC)**

Onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II.4. As empresas que apresentarem qualquer um dos três índices acima citados menor que 1,00 deverão comprovar patrimônio líquido no valor de 10% do valor de contrato.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os índices contábeis escolhidos para fins de verificação da qualificação econômico-financeira, são aqueles usualmente adotados.

Os referidos índices, que indicam o nível de **solvência e liquidez**, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, diante das limitações legais impostas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício), bem como à vedação de exigências de índices econômicos.

Desse modo, com base nos índices retromencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.



6.6. Além da apresentação do cadastro do SICAF; CRC ou toda a documentação prevista deverão ser, também, apresentados os seguintes documentos:

a) Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove ter a empresa licitante executado ou que venha executando fornecimentos compatíveis, nos termos da Lei, com o objeto da presente licitação

b) DECLARAR, mediante documento firmado pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da pessoa jurídica.

c.1) estando a licitante instalada em localidade com mais de um cartório de distribuição deverá apresentar certidões relativas a cada um.

d) Declaração de fato SUPERVENIENTE, se for o caso, que impeça a sua habilitação, assinada por seu representante ou procurador, devidamente identificado;

e) APRESENTAR, caso solicitado, quando da assinatura da Ata, contrato social ou documento equivalente.

6.7 Será verificada ainda, durante a fase de habilitação, a existência de registros impeditivos em nome da empresa classificada em primeiro lugar junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, conforme Acórdão 1793/2011 do TCU.

6.8 Conforme regem os artigos 42 e 43, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas, quando serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.9. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente prestará o serviço, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND, relativa ao INSS, e do CRF, relativo ao FGTS (desde que comprove



que o recolhimento do FGTS é centralizado) e da documentação relativa à qualificação técnica, que poderá ser da matriz ou de uma filial.

6.10. As certidões e os comprovantes solicitados (**exceto** os atestados de capacidade técnica, conforme o art. 30, II, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93) deverão estar no **prazo de validade** neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos **até 06 (seis) meses**, contados da data de sua emissão, se não houver disposição legal em contrário.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologado o resultado desta licitação, o Conselho da Justiça Federal, por intermédio da Subsecretaria de Material e Patrimônio, convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Conselho da Justiça Federal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.555/2000.

7.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a licitante vencedora obriga-se a fornecer os materiais bibliográficos, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

7.4 - É facultado ao Conselho da Justiça Federal, quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-la ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste Edital.

7.5 - A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

7.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços o Conselho da Justiça Federal não ficará obrigado a comprar os materiais objeto deste pregão, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

7.7 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Conselho da Justiça Federal optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

7.8 - As demais condições constam do Anexo II deste Edital (Minuta da Ata de Registro de Preços).

8 – DO RECEBIMENTO, FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão obedecerão, no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

8.2. A entrega do material bibliográfico será efetuada na Coordenadoria de Biblioteca, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul-SCES – Trecho 03, Pólo 08, Lote 09, 2º andar,



Brasília-DF, Prédio do Conselho da Justiça Federal, ou em outro local, em Brasília, solicitado pelo CJF, somente em dias úteis, no horário de 8:00 às 18:00 horas.

8.3. O faturamento e o pagamento obedecerão ao disposto na Cláusula IX do Anexo II – (Minuta da Ata de Registro de Preços)

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto do presente Pregão correrão à conta de recursos específicos consignados ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União do exercício de 2012, no Programa de Trabalho 000.821 e Elemento de Despesa 44.90.52.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Para os fins previstos no art. 86 da Lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação inadimplida, a título de multa de mora por dia em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a licitante vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93: I - advertência; II - multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

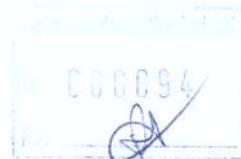
10.4. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente a critério da Administração.

10.5. A critério da autoridade competente do Conselho, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada da pretensão no sentido da aplicação da pena.

10.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11 – DO RECURSO, DA REPRESENTAÇÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.1. Após o Pregoeiro ter declarado a vencedora, as licitantes poderão manifestar a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos,



registrando a síntese das suas razões e lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para, querendo, apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões do recurso em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

11.1.1. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser encaminhadas preferencialmente via sistema eletrônico do Banco do Brasil, no campo “documentos”.

11.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

11.4 - Além do recurso previsto no item 11.1, dos atos do Pregoeiro ou da autoridade competente ainda cabem:

11.4.1. recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato nos casos de: I - anulação ou revogação da licitação; II – rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93; III - aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa, conforme a Lei nº 8.666/93;

11.4.2. representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

11.4.3. pedido de reconsideração, da decisão do Ministro Presidente do CJF, no caso de aplicação de pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da intimação do ato.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro, podendo este reconsiderar sua decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.1. As impugnações referentes aos termos deste Edital serão apresentadas, por escrito, ao Pregoeiro, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** da data marcada para a abertura da licitação.

12.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. A impugnação deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do CJF, no horário das 09h00 às 19h00, através do seguinte endereço eletrônico: cpl@cjf.jus.br.

12.4. O pregoeiro terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder à impugnação

12.5 O interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, via e-mail no endereço eletrônico cpl@cjf.jus.br.

12.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimento serão respondidos diretamente as licitantes interessados e disponibilizados no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, para consulta das demais licitantes.





13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que não o fizer até o prazo previsto no **item 12** e que depois vier a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. O Conselho da Justiça Federal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

13.3. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

13.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recursos, representação ou pedido de reconsideração, será feita em dias úteis, excluída a data de início e incluída a do vencimento.

13.6. O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

13.7. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologadas pelo Ordenador de Despesas do CJF.

13.8. As informações inerentes a esta licitação poderão ser obtidas, pelos interessados, na CPL, localizada no endereço constante no preâmbulo ou pelos telefones **(0XX61) 3022-7510, (0XX61) 3022-7511 ou pelo fax (0XX61) 3022 7512**, em dias úteis no horário das **9:00 às 19:00 horas**.

13.9. O presente Edital estará disponível na Internet nos endereços <http://www.jf.jus.br/cjf/cjf/transparencia-publica> e www.licitacoes-e.com.br e deverá ser consultado constantemente, tendo em vista eventuais esclarecimentos futuros.

13.10. Em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o licitante deverá entrar em contato com o suporte técnico do Banco do Brasil no telefone 3003-0500 (Capital e Regiões Metropolitanas) ou 0800-7290500 (demais localidades).

13.11. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro de Brasília-DF.

Brasília, 17 de outubro de 2011.

Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro do CJF



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2011-CJF
PROCESSO 2011161231

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM ÚNICO		
DESCRIÇÃO	Quantidade e Valor estimado	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
LIVROS JURÍDICOS ESTRANGEIROS	100 títulos R\$ 30.000,00	

- Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento das propostas no sistema.
- Informar o prazo de entrega dos livros que não poderá ser superior a 90 (NOVENTA) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho;



ANEXO II
PROCESSO: 2011161231
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2011
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2011
PROCESSO N.º 2011161231
PREGÃO/SRP N.º 41/2011
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos _____ dias do mês de _____ de 2011, a União por intermédio do **Conselho da Justiça Federal**, CNPJ n.º 00.508.903/0001-88 e sede no SCES LOTE 09, TRECHO III, POLO 08, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, BRASÍLIA-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Dr. **ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO**, casado, portador da C.I. n.º XXXXXXXXXXXX e CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CJF, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** dos fornecedores constantes do anexo desta ata, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS ESTRANGEIROS**, observadas as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002, e nos **Decretos 3.931/2001, alterado pelo 4.342/2002 e 5.450/2005**, e art.15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, no que consta do Pregão n.º xx/2011 e Processo n.º **2011161231**, e condições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto a contratação de livraria ou distribuidor especializado para eventual fornecimento, de livros estrangeiros, mediante requisição, nos valores estimados e especificações constantes do **Anexo Único** da presente Ata e das propostas das licitantes vencedoras que passam a fazer parte integrante desta Ata.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O **Registro de Preços** formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá à Subsecretaria de Material e Patrimonial do CJF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

4.1.1 A utilização referida neste item deverá observar o quantitativo de até cem por cento do total registrado na Ata de Registro de Preços.



4.1.2. Para cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão SRP n.º 41/2011.

4.1.3. Os percentuais de ACRÉSCIMOS a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

4.1.4. O CJF exigirá por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho, a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5 – DOS PREÇOS, DO ACRÉSCIMO, DA ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.

5.1. O percentual de Acréscimo ofertado, as especificações, a estimativa de consumo quadro classificatório com acréscimo da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seu percentual de acréscimo registrado ao acréscimo do primeiro colocado, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

5.2 – O percentual de acréscimo a ser praticado será o registrado e constante da proposta da empresa detentora da ata.

5.3 – Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os materiais bibliográficos nas quantidades solicitados respeitando os acréscimos registrados.

5.4 – Todos os custos advindos da entrega dos materiais bibliográficos, tais como, frete, transporte, seguro, tributos, taxas e outros, serão de responsabilidade da detentora da presente Ata de registro de preços.

6 – DOS VALORES E DOS QUANTITATIVOS

6.1 – O valor estimativo da presente ata é de R\$ XXXXXXXXXXXX(xxxxxxxxxxxx).

6.2 – Os valores máximos a serem contratados são os constantes do anexo da presente ata.

7 – DO PEDIDO E DO FORNECIMENTO

7.1 – O fornecimento do material bibliográfico será efetuado mediante requisição, que obedecerá:

7.1.1 – a Requisição de Fornecimento será por escrito, podendo ser encaminhada, à empresa detentora da presente Ata por via postal com prova de recebimento, por correio eletrônico ou via fax, indicando, além de outros elementos julgados necessários, o título, o nome do autor, a editora, o ISBN e a edição.

7.1.2 - Recebida a Requisição de Fornecimento do material bibliográfico a empresa deverá:

7.1.2.1 – encaminhar a proposta de preços na mesma ordenação constante do pedido e com os preços unitários para os materiais solicitados, com especificação do acréscimo discriminado por item, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

7.1.2.2 – a proposta de preços deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos;

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



7.1.2.3 – contemplar as informações referentes às obras esgotadas ou que por outros motivos devidamente justificados estejam indisponíveis para aquisição.

7.1.2.3.1 – As obras propostas e empenhadas dentro do prazo de validade da proposta deverão obrigatoriamente serem entregues, não cabendo mais nesta fase a alegação de que a obra encontra-se esgotada.

7.1.2.4 – manter em reserva todas as obras que tenham sido propostas e empenhadas a fim de garantir o fornecimento.

7.1.3 – Para cada fornecimento de material bibliográfico solicitado a licitante detentora da presente Ata, deverá ainda, observar o seguinte:

- a) Encaminhar sempre a última edição publicada das obras, mesmo tendo sido solicitada edição anterior;
- b) Encaminhar juntamente com os fornecimentos/notas fiscais as tabelas ou catálogos oficiais atualizados das editoras estrangeiras que forem utilizados para o cálculo dos acréscimos;
 - b.1) no caso de inexistência de catálogo da(s) editora(s), a apresentação de comprovante legal de aquisição, para fins de comprovação do acréscimo;
- c) Apresentar listagem de preços unitários para obras e títulos solicitados, com especificação do acréscimo discriminado por item;
- d) correrão por conta da empresa todas as despesas com o frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais bibliográficos;
- e) todos os materiais entregues deverão ser novos, estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e revestir das características e especificações descritas no catálogo da editora;
- f) fica vedado a entrega de materiais usados, reservando o CJF o direito de recusar qualquer produto que apresente tal característica;
- g) a empresa deverá substituir, sempre que notificada e sem custos adicionais para o CJF as obras entregues que porventura apresentem irregularidades e/ou defeitos de editoração;
- h) havendo discordância quanto ao material entregue, valerá sempre a especificação constante da Requisição de Fornecimento encaminhada a empresa detentora da ata;

8 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os materiais bibliográficos objeto deste Registro de Preços, quando solicitados pelo CJF, serão entregues na Coordenadoria da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, localizado no SCES LOTE 09, TRECHO III, POLO 08, PRÉDIO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, Brasília-DF, no horário de 8 às 18 horas, em dias úteis.

8.1.1 – Os materiais bibliográficos quando solicitados por órgãos que aderirem à presente Ata, deverão ser entregues nos locais por estes determinados.

8.2 – Os materiais bibliográficos deverão ser entregues no prazo máximo de **90 (noventa) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.



8.2.1 – Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

- a) o pedido deverá ser formulado por escrito;
- b) o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega dos materiais bibliográficos; e
- c) os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados.

9 – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos materiais bibliográficos obedecerão no que couber, ao disposto no **Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.**

9.2. Os materiais bibliográficos serão recebidos, pela Coordenadoria da Biblioteca, ou servidor designado para este fim, em dias úteis no horário de 8:00 às 18:00 horas.

9.3 – Os livros, quando de sua entrega, deverão estar devidamente acondicionados em embalagem apropriada e revestir as características e especificações descritas no catálogo da editora.

9.4 – Todos os livros fornecidos deverão ser novos, sendo vedada a entrega de materiais bibliográficos usados, ficando reservado o direito de recusar qualquer produto que apresente tal característica.

9.4.1 – Havendo discordância quanto ao livro entregue, valerá sempre a especificação constante do pedido do CJF encaminhado à empresa detentora da Ata.

9.5 – Para cada fornecimento de material bibliográfico a empresa detentora da ata deverá apresentar listagem de preços unitários para as obras e títulos solicitados, com especificação do desconto discriminado por item.

9.6 - O pagamento será efetuado **somente** após o **recebimento definitivo**. Esse caracterizar-se-á pela **aposição do Atesto no verso da Nota Fiscal** de cobrança, que ficará a cargo da **Coordenadoria da Biblioteca**. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida **até o décimo dia útil**.

9.6.1 – O pagamento tomará por base a taxa de câmbio da moeda de aquisição dos materiais na data de emissão da nota fiscal de cobrança.

9.6.2 - A Nota Fiscal de cobrança deverá estar acompanhada das tabelas ou catálogos oficiais atualizados das editoras que foram utilizados para o cálculo dos acréscimos. E deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

9.6.3 – No caso de inexistência de catálogo da(s) editora(s), a apresentação do comprovante legal de aquisição, para fins de comprovação do desconto.

9.6.4. Constatadas irregularidades no objeto desta Ata, quando da entrega, o CJF poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la mediante notificação da Coordenadoria da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, **nos mesmos prazos estipulados no item 8.2, para cada material bibliográfico**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Coordenadoria da Biblioteca nos mesmos prazos estipulado no item 8.2 **para cada material bibliográfico**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.7 – Os materiais bibliográficos poderão ser recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações diferentes das solicitadas;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito.

9.7.1 – As despesas relativas a devolução dos materiais bibliográficos, quando recusados, correrão por conta da empresa detentora da ata.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.9 – O pagamento efetivado na forma aqui mencionada não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10 – DA AQUISIÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Coordenadoria da Biblioteca do **Conselho da Justiça Federal**, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - As aquisições de materiais bibliográficos serão processadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento pelo setor requisitante.

10.2.1 - Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.

10.3 - As aquisições dos materiais bibliográficos só serão efetivadas por este registro de preços, quando se apresentarem mais vantajosas para Administração.

10.3.1 - Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os materiais solicitados só poderão ser adquiridos da empresa com preços registrados caso esta concorde em sua redução.

10.4 - As contratações a serem realizadas durante o prazo de validade deste Registro de Preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.



10.5 - Serão aplicadas às contratações provenientes do presente Registro de Preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

10.6. A empresa detentora da presente ata, se obriga ainda, a:

10.6.1. Manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente Ata;

10.6.2. Efetuar a entrega dos materiais bibliográficos no prazo estipulado em sua proposta;

10.6.3. Manter a Coordenadoria da Biblioteca atualizada quanto aos últimos lançamentos das principais editoras, cujos assuntos sejam de interesse da Biblioteca.

10.6.4. Colocar à disposição do Conselho da Justiça Federal sempre que solicitado, os catálogos e as tabelas de preços das obras estrangeiras;

10.6.5. Consultar o CJF sobre o interesse de aquisição de título esgotado ou no prelo quando estes forem novamente publicados durante a vigência desta Ata.

10.6.6. Submeter seus empregados e prepostos, durante o período de permanência nas dependências do CJF, aos regulamentos de segurança e disciplina por este baixado;

10.6.7. Responder pelos danos causados diretamente ao CJF ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das contratações provenientes desta Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CJF;

10.6.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.6.9. Substituir, sempre que notificado e sem custos adicionais para o CJF, as obras entregues que porventura apresentem irregularidades e/ou defeitos de editoração.

10.6.9.1 – O prazo para substituir as obras entregues com irregularidades e/ou defeitos serão os especificados no item 8.2 desta Ata.

10.7. CJF se obriga a:

10.7.1. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos nesta Ata;

10.7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações provenientes desta Ata, permitindo o livre acesso de representantes, prepostos ou profissionais da detentora da Ata nas dependências do CJF, observadas as normas de segurança.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93 fica a empresa, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação inadimplida.

11.2. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a Unidade Gestora do CJF deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade do fornecimento.



11.3. Não havendo mais interesse do CJF no fornecimento, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da detentora da Ata de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total pactuado, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.4. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a detentora da Ata, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, e nas disposições da Lei nº 10.520/02.

11.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CJF ou cobrado judicialmente.

11.6. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

11.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por Normas Federais pertinentes à política econômica.

12.3. Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados, na forma de decréscimo, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo percentual para os acréscimos registrados.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A Coordenadoria da Biblioteca ou servidor designado para o recebimento dos materiais bibliográficos, reserva-se no direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, a inspeção de qualidade do(s) materiais e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Conselho da Justiça Federal, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de seu tornarem superiores aos praticados no mercado;



- d) Houver razões de interesse público;
- e) ocorrer alguma hipótese prevista no art.78, inciso I a XI, ou XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

14.3 – A empresa registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

14.4 – Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela empresa quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal nº 8.666/93.

15 - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata será divulgada na internet no *site*: www.justicafederal.jus.br.

17 - DO FORO

17.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Integram esta ata, o Edital do Pregão SRP nº xx/2011, as propostas de preços, especificações, consumo estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

18.2 - O (s) caso (s) omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a(s) empresa(s), na pessoa dos seus representantes legais, que depois de lida vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, ___ de _____ de 2011.

ANTONIO HUMBERTO MACHADO DE SOUSA BRITO

Secretário de Administração do
Conselho da Justiça Federal

EMPRESAS:

OBS: O Anexo da Ata será o Anexo único do Edital após a homologação.



**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2011**

O Pregoeiro do Conselho da Justiça Federal torna público o resultado do julgamento do Pregão em referência, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de livrarias ou distribuidores especializados para fornecimento livros estrangeiros. Sagrou-se vencedora do certame a empresa SBS - Special Book Service Livraria e Editora Ltda. Maiores informações pelo telefone (61) 3022-7511/7513 no horário das 09:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 28 de outubro de 2011
RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 503.042/2010-0. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: CTBC Multimídia Data Net s/A. OBJETO: prestação de serviços de transmissão bidirecional de sinal de vídeo e de áudio em fibra óptica entre o TST e o STF. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE. CONTRATO: PE/064/2011. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.520/2002 e Decretos nºs 5.450/2005 e 6.204/2007. VALOR: total de R\$ 216.000,01. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.722.0571.2058.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2011NE001398, de 22/09/2011. ASSINATURA: 21/10/2011. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Fernando Soane Lomônaco e Marcelo D' Alessandro, Procuradores.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TST nº 502.881/2011. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa EXPOARTE GALERIA LTDA., para fornecimento da obra 'Bety Bettiol'. Valor Total: R\$22.000,00. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Ratificação: em 26 de outubro de 2011, por JOÃO ORESTE DALAZEN, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 48/2011, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a Mid Drogas Comercial Farmacêutica Ltda. OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 50.000,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 - PROCF-C, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 27.10.2011 a 26.10.2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e suas alterações posteriores, e Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 27.10.2011. ASSINAM: Moisés Francisco de Sousa, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Geraldo Magela Resende Boechat, Diretor, pela Contratada.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 59/2011 - UASG 060001**

Nº Processo: 161 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário padronizado, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Total de Itens Licitados: 00053 - Edital: 31/10/2011 de 08h00 às 17h59 - Endereço: P. Dos Tribunais Superiores - Ed.Sede, Sala 1103 BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 11/11/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.stm.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 28/10/2011) 060001-00001-2011NE000003

PREGÃO Nº 105/2011 - UASG 060001

Nº Processo: 199 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviços para expansão do sistema de telefonia IP do STM, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Total de Itens Licitados: 00060 - Edital: 31/10/2011 de 08h00 às 17h59 - Endereço: P. Dos Tribunais Superiores - Ed.Sede, Sala 1103 BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 11/11/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.stm.jus.br.

GIUVANI FERREIRA MENDONÇA
Diretor

(SIDEC - 28/10/2011) 060001-00001-2011NE000003

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/act/index.html>, pelo código 00032011103100160

3ª AUDITORIA DA 3ª CJM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2011 - UASG 060020**

Nº Processo: 11/2011 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal SMP, com fornecimento de 04 (quatro) linhas telefônicas com tecnologia digital e aparelhos devidamente habilitados para utilização em sistema pós-pago, em regime de comodato, devendo o serviço oferecer as facilidades de roaming nacional. Total de Itens Licitados: 00002 - Edital: 31/10/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - Endereço: Av. Medianeira, 91 - Santa Maria/s Nossa Senhora Medianeira - SANTA MARIA - RS - Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 11/11/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ BENRIQUE MEGER EMMANUELLI
Pregoeiro

(SIDEC - 28/10/2011) 060020-13000-2011NE000003

AUDITORIA DA 8ª CJM

EXTRATO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e a Empresa Topp Serviços de Mão-de-Obra Especializada Ltda. Objeto: Prorrogar por seis (6) meses a vigência do contrato inicial. Valor: R\$37.265,58 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 - PROCF-C - Elemento de Despesa 3.3.90.37. Vigência: 19-10-2011 a 18-04-2012. Assinam: Dr. JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Juiz-Auditor da Auditoria da 8ª CJM, pela Contratante, e a Sra. MIRLAINE OLIVEIRA PIRÉS, Representante Legal, pela Contratada.

AUDITORIA DA 9ª CJM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2011 - UASG 060007**

Nº Processo: 44/2011 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cadeira de escritório executiva com braço, confeccionada com qualidade e ergonomia, com as seguintes especificações: espuma injetada de alta resistência, base giratória, braço com regulagem de altura, regulagem de altura a gás, base de alta resistência com rodízio revestido em tecido, encosto com regulagem de altura e inclinação, cor preta ou cinza Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 31/10/2011 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - Endereço: Rua Terenos, Nr. 535 - Bairro Amambai - Campo Grande/ms Amambai - CAMPO GRANDE - MS - Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 16/11/2011 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: Aquisição de Material Permanente

SABINA MARIA DE FIGUEIREDO
Ordentaria de Despesas

(SIDEC - 28/10/2011) 060001-00001-2011NE000003

AUDITORIA DA 10ª CJM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2009. Contratante: Auditoria da 10ª CJM, CNPJ nº 00.497.552/0021-09. Contratada: Atitude Terciarização de Mão-de-Obra Ltda., CNPJ nº 09.019.150/0001-11. OBJETO: Prorrogação contratual para os serviços de limpeza e conservação. VALOR TOTAL: R\$ 32.341,08. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 09NOV2011 a 08JUL2012. DATA DA ASSINATURA: 28OUT11. ASSINAM: Dr. Ruslan Souza Blaschikoff, Juiz-Auditor Substituto, na titularidade, pela Contratante e o Sr. Paulo Aragão de Almeida Filho, pela Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2010. Contratante: AUDITORIA DA 10ª CJM, CNPJ nº 00.497.552/0021-09. Contratada: POMPEU BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, CNPJ nº 10.384.128/0001-50. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência do Contrato, estabelecido no Contrato original, celebrado em 24DEZ10, alterado pelo 1º Termo Aditivo em 11MAR11, pelo 2º Termo Aditivo em 07JUN11 e pelo 3º Termo Aditivo em 13SET2011. VALOR TOTAL: R\$ 237.900,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inc II, da Lei nº 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 12NOV11 a 13DEZ11. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23NOV11 a 21DEZ11. DATA DA ASSINATURA: 26OUT11. ASSINAM: Dr. Ruslan Souza Blaschikoff, Juiz-Auditor Substituto, na titularidade, pela Contratante e o Sr. Eduardo Breno Pompeu, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
1ª REGIÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 94/2011**

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 25/10/2011 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de seguradora para cobertura de 73 (setenta e três) veículos que compõem a frota deste Tribunal, de acordo com as especificações e os quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00073 Novo Edital: 31/10/2011 das 09h00 às 17h00 - Endereço: Sbs Quadra 02 Bl. "d" Fd. Adriana, 2º Subsolo Asa Sul - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2011, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 28/10/2011) 090027-00001-2011NE800005

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 98/2011 - UASG 090027**

Nº Processo: 6.928/2011 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva das cancelas automáticas de controle de acesso das edificações do TRF 1ª região, de acordo com as especificações e observações constantes do Edital Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 31/10/2011 de 09h00 às 17h00 - Endereço: Sbs Quadra 02 Bl. "d" Fd. Adriana, 2º Subsolo Asa Sul - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2011 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 16/11/2011 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

FELIZ TE FERREIRA COSTA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/10/2011) 090027-00001-2011NE800005

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato Emergencial n. 0102/2011, celebrado com Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda. Objeto: Prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, para criação, implantação e manutenção de rotinas de sistemas necessários ao bom andamento dos serviços informatizados prestados aos usuários internos e externos da Justiça Federal da 1ª Região, por período estimado suficiente para a conclusão do procedimento licitatório em curso, de idêntico objeto. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93; Processo Administrativo 7279/2011 - TRF1; Dispensa de Licitação n. 254/2011 - Valor R\$1.559.403,00 Assinatura: 19/10/2011. Vigência: Entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31/12/2011. Assinam: Pelo TRF 1ª Região, o Sr. Felipe dos Santos Jacinto, Diretor-Geral da Secretaria, e, pela Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda, o Sr. Humberto de Azevedo Sampaio, Procurador.

**4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 06/2011. CONVÊNIENTES: TRF da 4ª Região e Superintendência Regional da Polícia Federal no RS. OBJETO: Aprimorar a qualidade dos serviços do Sistema e-PROC V2. BASE LEGAL: art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 25/10/2011 até 07/12/2012. P.A. 11.1.000103451-0. ASSINATURA: 25/10/2011.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 29/2011. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: Inobudget Tecnologia da Informática Ltda.. OBJETO: Serviços de suporte técnico ao ambiente MySQL da Justiça Federal da 4ª Região. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 38/2011. DOT. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 000894. Natureza da Despesa 3390.39. Nota de Empenho 2011NE500129. PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 14/10/2011 a 14/10/2012. PA: 11.1.000070262-4. ASSINATURA: 14/10/2011.

CONTRATO nº 30/2011. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: Microsoft Informática Ltda. OBJETO: Serviços de suporte Premier Microsoft, necessários à manutenção de produtos Microsoft do Contratante, atuais e futuros. ORIGEM: Inexigível o procedimento licitatório, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8666/1993. DOT. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 000894. Natureza da Despesa 3390.39 e Nota de Empenho 2011NE001378. PREÇO TOTAL: 380.112,00 (trezentos e oitenta mil, cento e doze reais). VIGÊNCIA: 01/11/2011 a 01/11/2012. PA: 11.1.000111713-0. ASSINATURA: 19/10/2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 41/2011-CJF
PROCESSO N.º 2011161256**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS
ESTRANGEIROS.**

À: Secretaria de Administração

Senhor Secretário,

O objeto do Pregão Eletrônico nº 41/2011, foi devidamente adjudicado a empresa abaixo descrita, conforme consignado na Ata da Sessão acostada às fls. 115/119.

ADJUDICATÁRIA: SBS Special Book Service Livraria e Editora Ltda.		CNPJ 54.394.630/0001-07
ITEM 01		
DESCRIÇÃO	Quantidade e Valor estimado	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
LIVROS ESTRANGEIROS (total)	100 títulos, R\$ 30.000,00	31,00%

Ao final da fase de lances, verificamos que o percentual de acréscimo de 38%, ofertado pela empresa classificada em primeiro lugar estava bem acima do percentual de 24,5% estimado pela Administração.

Analisando os autos, verificamos que a administração pesquisou com quatro empresas:

- Livraria do Advogado – 38,00%
- Edições Vértice – 5,00%
- Cotidiano Livraria – 20,00%
- SBS – Special Book – 35,00%

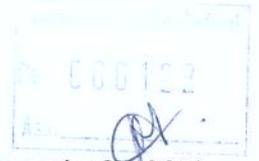
Verificamos ainda, que na proposta encaminhada pela empresa Vértice, foi informado o percentual de 5% de desconto é não de acréscimo como ocorre nos livros estrangeiros, fl. 32.

Também constatamos que a seção de compras questionou a empresa se o percentual ofertado era de acréscimo ou desconto, porém dessa vez a empresa somente informou que o percentual era de 5%, sem especificar se era de acréscimo ou desconto.

Assim, tendo em vista que divergência apresentada, diligenciamos junto à empresa Vértice, para esclarecer qual o real percentual cotado.

Em resposta, fl. 106, a Supervisora Comercial, informou que o percentual de acréscimo é de 50%.

Sendo assim, desconsideramos a valor cotado pela empresa Vértice durante a fase de pesquisa de preços.



Dessa forma, a nova média do percentual de acréscimo passou a ser de 31,00% (trinta e um por cento).

Ressalte-se, que caso seja utilizado o novo percentual informado pela empresa Vértice, a nova média estimada será de mais de 35% (trinta e cinco por cento).

Sendo assim, consideramos que o percentual de acréscimo de 31% (trinta e um por cento) cotado pela empresa SBS, está compatível como valor de mercado.

Não houve manifestação de recurso por parte das licitantes.

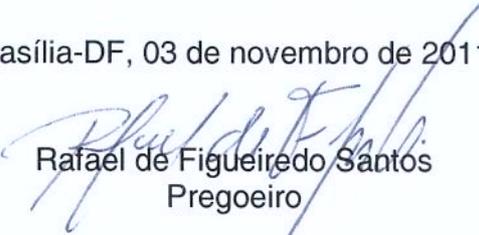
A nova proposta de preços adequada ao valor do ultimo lance ofertado e os documentos de habilitação estão acostados às fls.107/114.

O resultado de julgamento foi publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de outubro de 2011, conforme fl. 120.

Assim, caso Vossa Senhoria esteja de acordo com os procedimentos aqui adotados, deverá realizar a homologação dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 41/2011, nos termos da Lei nº 10.520/ 2002 c/c o Decreto nº 5.450/2005.

Posteriormente, à Subsecretaria de Material e Patrimônio para emissão de Ata de Registro de Preços e demais providências.

Brasília-DF, 03 de novembro de 2011.


Rafael de Figueiredo Santos
Pregoeiro



Parecer n. 430/2011 - ASTEJ

Pregão Eletrônico-SRP para a aquisição eventual e parcelada de livros internacionais. Parecer pela possibilidade de homologação do certame.

Senhora Secretária-Geral

Cuida-se de proposta de homologação do Pregão Eletrônico n. 41/2011-CJF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de livros estrangeiros durante o ano de 2012.

O edital do pregão, do tipo menor acréscimo, foi aprovado por esta Assessoria Técnico-Jurídica (fl. 75/76) e autorizada a realização do certame por V. Sa. (fl. 77), sendo publicado o aviso no Jornal de Brasília (em 14/10/2011, fl. 82) e no Diário Oficial da União (em 17/10/2011, fl. 79), cumprindo-se o princípio da publicidade.

Verifico que constam nos autos as providências legais e administrativas necessárias para a realização do certame, tendo, ao final, sido declarada vencedora a empresa SBS –Special Book Services Livraria e Editora Ltda., constante da proposta de homologação (fl. 121/122).

Participaram do certame apenas três empresas, sendo adjudicado o objeto àquela que apresentou o menor acréscimo – 31% conforme proposta comercial à fl. 198.

Constato no Relatório de Adjudicação e Homologação (fl. 121/122), que o percentual de acréscimo apresentado é, em princípio, superior ao contado (24,5%). Todavia, em nota, esclarece o pregoeiro que essa importante diferença entre o estimado e o proposto pela adjudicatária decorreu de erro de cotação realizado junto às Edições Vértice, ficando esclarecido, conforme informação à fl. 106, que o percentual de acréscimo da empresa, era, na verdade, na ordem de 50%.



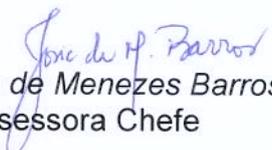
Sendo assim, conclui o Pregoeiro que “sendo assim, consideramos que o percentual de acréscimo de 31% (trinta e um por cento) cotado pela empresa SBS, está compatível com o valor de mercado”.

A empresa vencedora apresentou os documentos necessários à habilitação, aceitos pelo Pregoeiro (fl. 107/114). Resta, porém, atualizar a certidão de regularidade para com o FGTS (fl. 107).

O certame não foi objeto de recurso administrativo e o resultado do julgamento foi publicado no DOU de 31/10/2011 (fl. 120).

Diante do exposto, por entender que a CPL vem conduzindo o processo de acordo com as normas e princípios recomendáveis, como se constata no exame dos autos, manifesto-me pela possibilidade de homologação do certame.

Brasília, 09 de novembro de 2011.

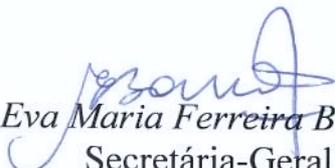

Josie de Menezes Barros
Assessora Chefe



Considerando a manifestação do Pregoeiro do CJF, fls. 121/122, e com base nos termos do Parecer n. 430/2011-ASTEJ, fls. 125/126, homologo o resultado do Pregão Eletrônico n. 41/2011-CJF, tipo menor acréscimo, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de livros estrangeiros durante o ano de 2012 para o Conselho da Justiça Federal.

Em consequência, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Administração para as devidas providências, observando-se as recomendações constantes no supracitado parecer.

Brasília, 11 de novembro de 2011.


Eva Maria Ferreira Barros
Secretária-Geral